



S E R J U S M I G

SINDICATO DOS SERVIDORES DA  
JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, quinta-feira, 07 de julho de 2011.

Of.PRES. Nº 45/2011.

Ao  
Senhor Cláudio Martins de Abreu  
DD. Presidente do SINDOJUS-MG.  
**BH/MG**

CÓPIA  
Recebido Em 08/07/2011.

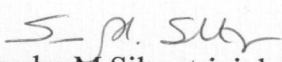
DD. Senhor Presidente,

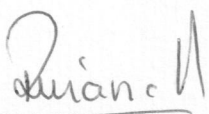
Cláudio Martins de Abreu  
PRESIDENTE DO SINDOJUS-MG

O SERJUSMIG, por intermédio deste, atendendo ao que restou deliberado em AGE que realizou no dia 26/02 e em resposta ao Ofício SINDOJUS-MG 00000032/2011, datado de 14 de junho do corrente ano, vem reiterar os termos do Ofício PRES/ Nº 10/2011 (cópia anexa) enviado a essa entidade, em 1º/03/2011.

Resta-nos, assim, tão somente agendar a data da reunião para tratar sobre o assunto, sendo certo que estamos a disposição para dela participar, em qualquer dia e hora, bastando apenas que esta seja definida e comunicada com pelo menos 48 hs de antecedência para fins de organização da agenda de compromissos e deliberação do nome do diretor que representará nossa entidade na mesma.

Saudações Sindicais.

  
Sandra M. Silvestrini de Souza  
Presidente

  
Rui Viana da Silva  
Vice-Presidente



**SINDOJUS/MG**

Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais  
Fundado em 19/10/2002 - CNPJ: 07.270.733/0001-95

Rua Mato Grosso, 539 - Conj. 601/603 - Bairro Barro Preto - Belo Horizonte / MG  
Telefax: (31) 2514-0327 / 2514-0347 - CEP: 30.190-080  
www.sindojusmg.org.br - sindojus@sindojusmg.org.br

Ofício SINDOJUS-MG – 00000032 2011

Assunto: Assembleia Conjunta

Belo Horizonte, 14 de junho de 2011

**Ilma. Sra.**  
**Sandra M. Silvestrini de Sousa**  
**Presidente do SERJUSMIG**  
**CAPITAL**

Senhora Presidente,

Comunicamos a V. Sa. que, por solicitação de participantes da Assembleia Geral Extraordinária dos Oficiais de Justiça Avaliadores mineiros realizada no último dia 4 de junho, foi colocada em votação, e aprovada pela maioria, proposta de realização de uma Assembleia Conjunta com a participação do SINDOJUS/MG, SERJUSMIG e SINJUS/MG. Tal Assembleia Conjunta teria como pauta a exigência do nível superior de escolaridade para ingresso no cargo de oficial de justiça, requisito que já é contemplado nos artigos 58 e 63 da Lei Complementar 105/2008, que, no entanto, não foram regulamentados pelo Tribunal de Justiça até a presente data.

Fica, pois, V. Sa. à vontade para decidir se aceita ou não a proposta. Caso sua sinalização seja positiva, colocamo-nos à disposição para discutirmos e definirmos, juntamente com o SINJUS/MG - se este também concordar em participar - o local e a data para realização do evento conjunto.

Saudações,

**Cláudio Martins de Abreu**  
**Presidente do SINDOJUS-MG**



SERJUSMIG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA  
JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

Belo Horizonte, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2011.

Of.PRES. N° 10/2011.

Ao  
Senhor Cláudio Martins de Abreu  
DD. Presidente do SINDOJUS-MG.  
BH/MG

Recebido em 10/03/2011.

Cláudio Martins de Abreu  
PRESIDENTE DO SINDOJUS (MG)

DD. Senhor Presidente,

O SERJUSMIG, por intermédio deste, atendendo ao que restou deliberado em AGE que realizou no dia 26/02 do corrente ano, vem expor o que segue:

Na citada AGE, um Oficial de Justiça, na fase de debates, encaminhou para a mesa proposta no sentido de que direção do SERJUSMIG apresentasse a V.Sa. sugestão de realização de uma AGE para tratar do tema: Exigência de 3º grau para ingresso no cargo e equivalência salarial (artigos 58 e 63 da LC105/2008). Sugeriu que tal AGE fosse conjunta (SERJUSMIG/SINDOJUS).

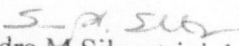
O encaminhamento para votação foi submetido à apreciação da plenária. Para que não houvesse contaminação do resultado da votação (em virtude de haver na AGE ocupantes de outros cargos) a direção solicitou que somente os Oficiais de Justiça, cerca de 50, num primeiro momento, se manifestassem. Entre estes, a aprovação da proposta foi unânime. Posteriormente, foi a mesma submetida a votação de todos os presentes (cerca de 200) e novamente restou aprovada.

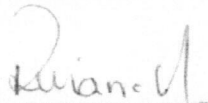
Sendo assim, o SERJUSMIG, cumprindo deliberação da AGE, informa-lhe sobre a decisão e se coloca à disposição para, *caso aceita a proposta*, possam ser conjuntamente discutidas e tomadas as providencias pertinentes.

Desde já, e para que não reste nenhum mal entendido, o SERJUSMIG informa que, no momento da votação, esclareceu aos presentes sobre a autonomia das entidades, pelo que, se trata de uma *proposta*, que pode ou não ser aceita pela direção do SINDOJUS, e que, de acordo com as ponderações de alguns Oficiais presentes à AGE, tenciona tão somente que as ações das duas entidades em torno do assunto possam ser unificadas e fortalecidas, a partir de um trabalho conjunto e consensual.

No que se refere ao SERJUSMIG, não há oposição, posto ser fruto de deliberação de AGE, a partir de proposta vinda da base. Resta-nos, então, aguardar o pronunciamento do SINDOJUS a respeito, para os devidos fins.

Saudações Sindicais.

  
Sandra M. Silvestrini de Souza  
Presidente

  
Rui Viana da Silva  
Vice-Presidente